

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

n.º 001/2014, de 06 de novembro de 2014.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais pertinentes, torna público as seguintes normas para realização do **CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2014, DE PROVAS E TÍTULOS**, para provimento em padrão inicial de carreira dos empregos públicos constantes no item 2 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este edital; realizado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR; e se consistirá de prova escrita, pertinente às áreas a que se destinam os empregos públicos, através de questões objetivas; e da pontuação de títulos, conforme estabelecido adiante.
- 1.2. Visa ao provimento das vagas para os empregos públicos relacionados no item 2, ficando os demais candidatos aprovados, em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir no CIRUSPAR, durante a validade do Concurso Público.
- 1.3. Os candidatos aprovados no presente Concurso Público, que forem nomeados para os empregos públicos, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 1.4. A prova escrita será realizada no Município de Pato Branco, nos locais divulgados através de edital específico e da Ficha de Confirmação de Inscrição.
- 1.5. Todas as informações e documentos relacionados ao presente Concurso Público estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.funtefpr.com.br> doravante denominado simplesmente, *site* oficial.
- 1.6. As informações relacionadas a datas, locais e horários de aplicação das provas, estarão disponíveis somente através de edital específico ou da Ficha de Confirmação de Inscrição, no *site* oficial do Concurso Público e/ou no Diário Oficial do CIRUSPAR – DO (Diário do Sudoeste) e não serão fornecidas por qualquer outro meio.
- 1.7. Integram este edital para todos os fins e efeitos:
 - 1.7.1. Anexo I – atribuições dos empregos públicos;
 - 1.7.2. Anexo II – conteúdos programáticos;
 - 1.7.3. Anexo III – normas para a pontuação dos títulos;
 - 1.7.4. Anexo IV – modelo de requerimento de isenção da taxa de inscrição;
 - 1.7.5. Anexo V – modelo de recurso contra o Gabarito Preliminar e modelo de recurso contra a pontuação atribuída aos títulos;
 - 1.7.6. Anexo VI - cronograma de execução;
 - 1.7.7. Anexo VII – locais de apoio à inscrição;
 - 1.7.8. Anexo VIII – cidades que compõem as microrregiões para a classificação geral para os cargos de Médico Regulador / Intervencionista, Enfermeiro, Condutor Socorrista e Técnico de Enfermagem Socorrista;
 - 1.7.9. demais documentos oficiais, publicados no DO e/ou no *site* oficial do Concurso Público.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO PÚBLICO, VALOR DA TAXA PARA INSCRIÇÃO E CIDADE DE LOTAÇÃO

Empregos Públicos	TV	CH	SB	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)
Advogado	CR	20	3.371,00	Graduação em Direito e registro no órgão de classe.
Auxiliar Administrativo	2	44	1.011,30	Ensino Médio.
Auxiliar de Serviços Gerais	1	44	730,38	Ensino Fundamental.
Condutor Socorrista	CR	30	1.011,30	Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação D e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência Reconhecido pelo DETRAN.
Contador	CR	40	4.045,20	Graduação em Contabilidade e registro no órgão de classe.
Enfermeiro	CR	30	2.584,43	Graduação em Enfermagem e Registro no órgão de Classe -PR.
Farmacêutico	1	40	3.371,00	Graduação em Farmácia e registro no órgão de classe - PR
Médico Regulador / Intervencionista	14	12	4.494,66	Graduação em Medicina e registro no órgão de classe - PR.
Médico Regulador / Intervencionista	22	24	8.989,33	Graduação em Medicina e registro no órgão de classe - PR.
Rádio Operador	CR	30	1.011,30	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação.
Técnico de Enfermagem Socorrista	2	30	1.011,30	Ensino Médio, curso Técnico de Enfermagem e registro no órgão de classe - PR.
Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM	11	30	1.011,30	Ensino Médio, curso Técnico de Enfermagem e registro no órgão de classe - PR.
Técnico em Informática	CR	40	1.011,30	Ensino Médio e Curso Técnico em Informática.
Técnico em Segurança do Trabalho	2	20	900,00	Ensino Médio, curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no órgão de classe - PR.

TV- Total de Vagas; CR – Cadastro Reserva; CH - Carga Horária Semanal;
TI - Taxa de Inscrição; SB – Salário Base.

Empregos Públicos	Cidades de Lotação										Total
	CH	CL	CV	DV	FB	M	PL	PB	R	SA	
Advogado								CR			
Auxiliar Administrativo	CR				CR			1	1		2
Auxiliar de Serviços Gerais	CR				1			CR	CR		1
Condutor Socorrista	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	
Contador								CR			
Enfermeiro	CR				CR			CR	CR		
Farmacêutico								1			1
Médico Regulador/Intervencionista - 12 hrs								14			14
Médico Regulador/Intervencionista - 24 hrs	4				2			10	6		22
Rádio Operador								CR			
Técnico de Enfermagem Socorrista	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	2
Técnico de Regulação Médica								11			11
Técnico em Informática								CR			
Técnico em Segurança do Trabalho								2			2

CH-Chopinzinho; CL-Clevelândia; CV-Coronel Vivida; DV-Dois Vizinhos; FB-Francisco Beltrão; M-Mangueirinha; PL – Palmas; PB - Pato Branco; R-Realeza; SA-Santo Antônio do Sudoeste.
CR – Cadastro Reserva

2.1. O horário de trabalho será definido pelo CIRUSPAR, com base na legislação vigente e no interesse público podendo, inclusive, ser em regime de escala.

2.2. Para ter sua inscrição homologada no Concurso Público, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição conforme disciplina o item 4, no valor de:

2.2.1. R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de nível fundamental;

2.2.2. R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível médio;

2.2.3. R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para os cargos de nível superior.

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. Para a posse no emprego público para o qual tenha sido nomeado, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Cartão do PIS/PASEP;

3.1.2. Título Eleitoral;

3.1.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.1.4. Carteira/Cédula de Identidade - RG;

3.1.5. Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.1.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

3.1.7. Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o emprego público, reconhecido pelo MEC;

3.1.8. Documento que comprove o registro no órgão de classe correspondente, no Estado do Paraná, se for

o caso, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo;

3.1.9. Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

3.1.10. Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

3.1.11. Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);

3.1.12. Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);

3.1.13. Declaração de acúmulo de emprego e/ou cargo público;

3.1.14. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse, exceto para o emprego público de Conductor Socorrista, cuja idade mínima é de 21 (vinte e um) anos;

3.1.15. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovadas por exame médico admissional;

3.1.16. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;

3.1.17. 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes, datadas do ano corrente;

3.1.18. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

3.1.19. Certidão de que não recebe benefício do INSS.

3.2. Os documentos constantes do item 3.1 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

3.3. Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar aceitação do emprego público, contados da data da publicação do edital de convocação, portando os documentos relacionados no item 3.1;

3.3.1. O candidato convocado, que não manifestar aceitação no prazo constante no item anterior, perderá o direito à vaga e será eliminado do Concurso Público, ressalvado o disposto no item 3.3.2.

3.3.2. É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Concurso Público sem seu aproveitamento.

3.3.2.1. O candidato que optar pelo final de lista, deverá requerer tal procedimento através de requerimento, protocolado junto ao CIRUSPAR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da correspondência de convocação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, seus anexos e nas demais normas do Concurso Público, atos dos quais não poderá

alegar desconhecimento ou discordância.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no emprego público para o qual está se candidatando.

4.2.1. É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido exonerados a bem do serviço público, por ato de improbidade administrativa ou quaisquer outras ilegalidades.

4.2.1.1. Se houver inscrição de candidato na situação mencionada no item anterior, o mesmo terá sua nomeação cancelada e ficará impedido de tomar posse.

4.3. O candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das 12 horas do dia 06 de novembro de 2014 até às 23h59min do dia 28 de novembro de 2014, exclusivamente via internet, no *site* oficial, onde existirá um *link* de acesso para a Ficha de Inscrição destinada à participação no Concurso Público.

4.3.1. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.

4.3.2. Caso ocorram problemas técnicos no servidor de internet que atende ao Concurso Público, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 12 horas do dia 29 de novembro de 2014, sendo que a data final de pagamento da taxa de inscrição fica inalterada.

4.3.3. As informações inseridas na Ficha de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.3.4. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na Ficha de Inscrição, terá a mesma cancelada e anulados os atos dela decorrentes.

4.4. No ato da inscrição, o candidato terá, obrigatoriamente, que optar por um único emprego público, não sendo aceitos quaisquer pedidos de alteração de emprego público para o qual tenha se inscrito.

4.4.1. Caso seja constatado que o candidato se inscreveu e efetuou o recolhimento da taxa de inscrição para mais de um emprego público, será homologada a inscrição cujo pagamento seja mais recente.

4.5. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá fazer a conferência das informações antes de confirmar, imprimir o boleto bancário e pagá-lo em estabelecimento bancário, conforme instruções constantes no próprio boleto, no horário bancário, até o dia 01 de dezembro de 2014.

4.5.1. Inscrições, cujos pagamentos não forem efetuados na rede bancária até a data de 01 de dezembro de 2014, não serão homologadas.

4.5.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso Público.

4.5.3. A inscrição no Concurso Público somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda.

4.6.1. Considera-se família de baixa renda:

- 4.6.1.1. aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
- 4.6.1.2. a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.6.2. Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.
- 4.6.3. Considera-se renda familiar per capita a razão entre a renda mensal e o total dos indivíduos na família.
- 4.6.4. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá:
 - 4.6.4.1. realizar a sua inscrição, disponível no *site* oficial;
 - 4.6.4.2. imprimir o boleto gerado no momento da inscrição e anexar cópia ao processo;
 - 4.6.4.3. juntar requerimento de isenção, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, conforme modelo constante no Anexo IV;
 - 4.6.4.4. escrever de próprio punho declaração de que é membro de família de baixa renda.
- 4.6.5. Os documentos citados no item anterior deverão ser entregues, pessoalmente ou por terceiro, mediante protocolo, nos locais e nos horários constantes no Anexo VII, no período de 06 de novembro de 2014 a 14 de novembro de 2014, nos dias úteis.
- 4.6.6. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6.7. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 4.6.8. O candidato é responsável pela veracidade de suas informações e pela autenticidade da documentação apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.6.9. Os pedidos de isenção serão analisados por equipe designada pelo CIRUSPAR.
- 4.6.10. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados no dia 26 de novembro de 2014, a partir das 12 horas, no *site* oficial, onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.
- 4.6.11. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida deverá efetivar sua inscrição no Concurso, no período 26 de novembro de 2014 a 01 de dezembro de 2014, pagando a taxa de inscrição.
- 4.6.12. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.
- 4.7. Para os candidatos que necessitem efetuar sua inscrição e não possuírem meios para isso, o CIRUSPAR disponibilizará computadores, atendentes e acesso à internet para realização da inscrição, nos locais constantes do Anexo VII, das 08h às 12h e das 13h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no período 6 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2014.
- 4.8. A partir das 18 horas do dia 08 de dezembro de 2014, o candidato deverá consultar, via internet, se sua inscrição foi homologada e imprimir a Ficha de Confirmação de Inscrição, onde constará o local de realização da prova.
 - 4.8.1. As informações mencionadas no item anterior também estarão disponíveis no Edital de Homologação

das Inscrições, disponível no *site* oficial do Concurso Público e no DO.

4.9. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão informá-las na Ficha de Inscrição, para que a FUNTEF-PR possa verificar sua pertinência.

4.9.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

4.9.1.1. A candidata que comparecer ao local de provas desacompanhada de uma pessoa para ficar responsável pela criança, não será autorizada a prestar as provas e será eliminada do Concurso Público.

4.9.2. Os candidatos abrangidos pelo item 4.9 serão informados das providências adotadas pela FUNTEF-PR relativas às suas solicitações, a partir das 18 horas do dia 08 de dezembro de 2014, através de correspondência eletrônica, encaminhada ao endereço de e-mail informado na Ficha de Inscrição.

4.9.2.1. Os candidatos que não informarem endereço de e-mail quando da inscrição, serão informados via telefone das providências adotadas pela FUNTEF-PR.

4.9.3. Os candidatos que necessitarem de alguma condição especial para prestar as provas e não informarem devidamente conforme o item 4.9 perderão o direito de exigir tais condições.

4.10. A FUNTEF-PR não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS PROVAS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. O Concurso Público consistirá de prova escrita, através de questões objetivas; e da pontuação de títulos, conforme abaixo:

Empregos Públicos	Disciplinas	NQ	PUQ	PMT	PME
Auxiliar de Serviços Gerais	Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa	6	1		36
	Conhecimentos Gerais – Estatuto	6	1	-	
	Conhecimentos Específicos	16	1,5		
Auxiliar Administrativo Rádio Operador Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	6	1		42
	Conhecimentos Gerais	6	1	-	
	Conhecimentos Específicos	20	1,5		
Condutor Socorrista Técnico em Enfermagem Socorrista Técnico de Regulação Médica	Língua Portuguesa	6	1		52
	Conhecimentos Gerais	6	1	10	
	Conhecimentos Específicos	20	1,5		
Advogado Contador Enfermeiro Farmacêutico Médico Regulador/Intervencionista (12 e 24horas)	Língua Portuguesa	6	1		72
	Conhecimentos Gerais	10	1	20	
	Conhecimentos Específicos	24	1,5		

NQ-Número de Questões; PUQ-Peso Unitário da Questão; PMT-Pontuação Máxima dos Títulos;

PME-Pontuação Máxima do Emprego Público

5.2. A prova escrita abordará questões de conhecimentos compatíveis ao grau de escolaridade exigido para o emprego público e de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II, com caráter classificatório e eliminatório.

5.2.1. Quanto às questões objetivas:

5.2.1.1. para todos os empregos públicos serão elaboradas questões objetivas na quantidade indicada no item 5.1, com quatro alternativas (A, B, C, D) cada uma;

5.2.1.2. cada questão objetiva terá uma única alternativa correta;

5.2.1.3. o candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das mesmas;

5.2.1.4. será atribuído zero ponto à questão objetiva em que o candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma alternativa como resposta, rasurar a Folha de Respostas, não assinalar resposta alguma ou assinalar resposta em desacordo com o Gabarito Definitivo do Concurso Público;

5.2.1.5. serão atribuídos pontos à questão objetiva em que o candidato assinalar, na Folha de Respostas, resposta idêntica àquela constante do Gabarito Definitivo do Concurso Público, conforme o peso constante no item 5.1;

5.2.1.6. o preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, seus anexos e demais documentos pertinentes.

5.3. A pontuação dos títulos será efetuada para todos os candidatos concorrentes aos empregos públicos de Condutor Socorrista, Técnico em Enfermagem Socorrista, Técnico de Regulação Médica, Advogado, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico e Médico Regulador/ Intervencionista, de acordo com o Anexo III, e terá caráter exclusivamente classificatório.

5.3.1. Para maior celeridade do presente Concurso Público, os títulos a serem pontuados deverão ser remetidos no mesmo período de pagamento da taxa de inscrição, conforme disciplinado no Anexo III.

5.3.2. Todas as orientações acerca dos procedimentos para a pontuação dos títulos constantes no Anexo III deverão ser observadas pelo candidato.

5.3.3. Não serão aceitos documentos postados em data extemporânea ou de forma diversa daquela constante no Anexo III.

6. DA APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita está prevista para ser realizada na data de 14 de dezembro de 2014, nos locais indicados na Ficha de Confirmação de Inscrição e no Edital de Homologação das Inscrições.

6.2. A prova será realizada no horário das 13 horas às 17 horas, num total de 4 horas, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.

6.2.1. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 12 horas às 12h45min, para a entrada dos candidatos.

6.2.2. O candidato que chegar a partir das 12h46min, encontrará os portões fechados e perderá o direito de

fazer a prova, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.3. O acesso aos locais de realização das provas será permitido somente aos candidatos cujas inscrições estejam homologadas e que estiverem portando o documento oficial de identidade.

6.2.3.1. São considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

6.2.3.2. Caso o original dos documentos oficiais de identidade tenham sido extraviados, roubados ou furtados, o candidato deverá comprovar essa condição por meio da apresentação de Boletim de Ocorrência, expedido por autoridade policial, no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à realização da prova.

6.2.3.3. Havendo alguma dificuldade de identificação, o candidato terá sua impressão digital coletada, como forma de identificação.

6.2.3.3.1 A recusa da coleta de digital implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

6.3. Para a realização da prova escrita, o candidato deverá portar, além do documento oficial de identidade, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, lapiseira ou lápis, borracha e, preferencialmente, a Ficha de Confirmação de Inscrição.

6.3.1. No horário e local da realização da prova, sugere-se ao candidato não portar relógios de qualquer tipo, bonés e similares, ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ou similares).

6.3.2. Os pertences pessoais elencados no item 6.3.1 e demais objetos, que o candidato porventura esteja portando, deverão ser guardados sob a carteira, no chão, inclusive aparelhos eletrônicos, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, sendo que a FUNTEF-PR não se responsabilizará por extravios ou roubo dos mesmos.

6.3.3. Não será permitido ao candidato fumar nos locais das provas.

6.3.4. Não será permitido ao candidato entrar nos locais das provas portando armas.

6.3.5. O candidato somente poderá entregar sua Folha de Respostas e retirar-se da sala de provas a partir das 14 horas.

6.3.5.1. O candidato que se retirar da sala de provas, antes do horário previsto no item anterior, estará eliminado do Concurso Público.

6.3.6. Ao retirar-se da sala de aplicação de provas, o candidato não poderá permanecer nas dependências da instituição e deverá levar consigo o Caderno de Provas, uma vez que o mesmo não será publicado na internet.

6.3.7. O horário a ser seguido, durante a realização das provas é o disponibilizado pelo serviço local de hora certa, considerando o horário oficial de Brasília.

6.4. A prova deverá ser realizada exclusivamente pelo candidato inscrito neste Concurso, não sendo

permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo por fiscal da FUNTEF-PR, devidamente treinado, que auxiliará os candidatos contemplados pelo disposto no item 4.9, em relação a aspectos não relacionados à interpretação ou resolução de questões.

6.5. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais senão aqueles previstos no item 6.3.

6.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas, devidamente assinada, conforme orientações constantes no próprio documento e/ou emanadas pelos fiscais.

6.7. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala de provas, exceto em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

6.8. Em hipótese alguma serão aplicadas provas fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste edital e/ou editais específicos.

6.9. Objetivando a segurança do Concurso Público, o fiscal de sala, antes de entregar quaisquer das Folhas de Resposta aos candidatos, escolherá aleatoriamente um candidato da sala, que deverá rubricar o verso de todas as Folhas de Respostas.

6.10. Os dois últimos candidatos deverão deixar a sala de provas simultaneamente e, antes de saírem do recinto, deverão efetuar a realização da conferência da quantidade de Folhas de Respostas dos candidatos presentes e ausentes, rubricar o verso de todas as Folhas de Resposta dos Candidatos presentes e ausentes e assinar a ata da turma.

6.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.

6.12. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

6.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

6.13.1. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer questão da prova;

6.13.2. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

6.13.3. recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo estipulado;

6.13.4. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

6.13.5. descumprir as instruções contidas neste edital, nos demais documentos oficiais do Concurso Público e/ou aquelas emanadas pelos fiscais;

6.13.6. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.13.7. apresentar-se com sinais de embriaguez ou uso de substâncias entorpecentes;

6.13.8. utilizar, ou tentar usar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público; e

6.13.9. a qualquer tempo, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, haver

o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante a sua participação no Concurso Público.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

7.1. São critérios mínimos para a classificação no presente Concurso Público não obter nota zero em nenhuma das disciplinas; e obter 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do emprego público, excetuando-se a pontuação atribuída aos títulos, se for o caso.

7.1.1. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida estarão eliminados do Concurso Público.

7.1.2. A classificação final se dará em ordem decrescente de nota final, por cidade e lista geral de classificação por microrregião.

7.1.2.1. O candidato convocado para tomar posse na cidade para a qual tenha se candidatado que requerer final de lista, conforme o item 3.3.2, será excluído da lista geral.

7.1.2.2. A classificação geral por microrregião para os empregos de Médico, Enfermeiro, Conductor Socorrista e Técnico de Enfermagem Socorrista, prevê a possibilidade de os candidatos serem chamados em outras bases da microrregião, no preenchimento ou na criação de novas vagas ou novas bases.

7.1.2.2.1. A classificação por microrregião considera as distâncias onde os candidatos poderão ser convocados para exercerem suas funções, em quaisquer uma das bases que compõem cada uma das micro regiões, conforme ANEXO (VIII).

7.1.2.3. O candidato poderá ser convocado, por uma única vez, para tomar posse em cidade diversa daquela para a qual se candidatou, desde que não haja candidato classificado nessa cidade, sendo assim, utilizada a lista geral de classificação por microrregião.

7.1.2.4. O candidato convocado, que não aceitar tomar posse em cidade diversa daquela para a qual se candidatou, será excluído da lista geral, permanecendo, porém, na mesma posição para a cidade de escolha, conforme sua inscrição no Concurso Público.

7.1.2.5. O candidato convocado que aceitar tomar posse em cidade diversa daquela para a qual se candidatou, não será mais convocado para a cidade da escolha informada na inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. No caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal supramencionado, para efeito de desempate, serão obedecidos os seguinte critérios:

8.1.1. maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

8.1.2. maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Gerais;

8.1.3. maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

8.1.4. maior pontuação atribuída aos títulos;

8.1.5. maior idade.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os Gabaritos Preliminares e a pontuação atribuída aos títulos serão divulgados a partir das 18 horas, do dia 14 de dezembro de 2014, no *site* oficial.

9.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado até às 18 horas, do dia 20 de janeiro de 2015, no *site* oficial e nos murais do CIRUSPAR.

9.3. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Presidente do CIRUSPAR e publicado no DO; e constituir-se-á no único documento capaz de comprovar a classificação do candidato.

9.3.1. A publicação de que trata o item anterior contemplará, pelo menos, o nome dos candidatos classificados, a pontuação total obtida, o número de classificação e a data nascimento do candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1. Se julgar pertinente, o candidato poderá interpor recursos, direcionados ao Núcleo de Concursos Externos da FUNTEF-PR, em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à nota atribuída aos títulos e/ou às demais fases do Concurso Público.

10.2. O candidato que desejar interpor recursos em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à pontuação atribuída aos títulos e/ou às demais fases do Concurso disporá de 2 (dois) dias úteis, contados da data de aplicação das provas e da data de divulgação (DO e/ou *site* oficial) dos Gabaritos Preliminares, da pontuação atribuída aos títulos e/ou dos demais documentos que desejar impugnar, respectivamente.

10.3. Quando se tratar de recurso interposto em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares e/ou à pontuação atribuída aos títulos, o mesmo deverá ser formalizado, mediante requerimento em formulário específico conforme o Anexo V. O formulário deverá estar devidamente preenchido com os seguintes dados, no mínimo: nome, número do documento de identidade, número do CPF, endereço eletrônico para a devolutiva, emprego público a que concorre, número da inscrição, número da questão enfocada (no caso de recurso contra o Gabarito Preliminar), disciplina/matéria (no caso de recurso contra o Gabarito Preliminar), fundamentação, resposta assinalada (no caso de recurso contra o Gabarito Preliminar), data e assinatura.

10.4. Quando se tratar de recurso interposto em relação às demais fases do Concurso, o mesmo deverá ser formalizado, mediante requerimento elaborado pelo próprio candidato, no qual deverá constar, no mínimo, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, número do CPF, endereço eletrônico para a devolutiva, emprego público a que concorre, número da inscrição, fundamentação, objetivo, data e assinatura.

10.5. A entrega dos recursos deverá ser realizada junto ao CIRUSPAR, mediante protocolo, das 08h às 12h e das 13h às 17h30min, na Rua Assis Brasil, nº 622, Bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR – CEP: 85504-293, em envelope remetido aos cuidados do Núcleo de Concursos Externos, no prazo do item 10.2,

conforme segue:

Destinatário:
Núcleo de Concursos Externos
Recurso – CP n.º 001/2014 - CIRUSPAR
Caixa Postal 571
85501-970 - Pato Branco - Paraná.

10.5.1. Recursos intempestivos e/ou encaminhados por outra via que não aquela constante do item anterior não serão conhecidos.

10.6. Os recursos interpostos serão analisados pela equipe da FUNTEF-PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes, via e-mail.

10.6.1. Os candidatos que não fornecerem seu endereço de e-mail no formulário de recurso e/ou na Ficha de Inscrição do Concurso Público receberão a devolutiva via correios, conforme o endereço fornecido na Ficha de Inscrição do Concurso Público.

10.7. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas; aos Gabaritos Definitivos; e aos documentos emitidos pós recursos e/ou definitivos.

10.8. Se do exame dos recursos resultar na anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ou da resposta dada.

10.8.1. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

11. DA VALIDADE DO CONCURSO

11.1. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, constante do Edital de Homologação do Concurso Público, dentro do número de vagas estabelecido para a nomeação e de acordo com o interesse público.

12.1.1. Os candidatos serão convocados através de instrumento específico, publicado no DO, e cujo acompanhamento é de responsabilidade do interessado.

12.1.2. O instrumento de convocação especificará a classificação dos convocados, o local, a data e a hora em que deverão comparecer para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos admissionais.

12.1.3. Os candidatos classificados no Concurso Público se comprometem a manter atualizado o seu endereço eletrônico e residencial junto ao CIRUSPAR.

12.1.4. A atualização do endereço eletrônico (e-mail) e para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá, quando necessária, ser realizada através de correspondência escrita, endereçada e enviada ao CIRUSPAR.

12.1.5. A não-atualização dos dados mencionados no item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o CIRUSPAR.

12.1.6. O candidato convocado que deixar de se apresentar na data e horário estabelecidos, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público.

12.2. Os exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, consistirão de exames clínicos e, se necessários, exames complementares, que serão de responsabilidade do candidato.

12.2.1. O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional, por profissional indicado pelo CIRUSPAR.

12.2.2. O candidato convocado para assumir, somente será admitido com parecer favorável quanto à aptidão para o emprego público, quando da conclusão dos exames médicos admissionais.

12.2.3. Os candidatos que forem considerados inaptos, quando da realização dos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do Concurso Público.

12.3. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender a qualquer pré-requisito deste edital será considerado eliminado do Concurso Público.

12.4. O candidato que possuir outro cargo, emprego ou função em órgão da Administração Direta ou Indireta, de Autarquias, de Empresas Públicas, de Sociedades de Economia Mista ou de Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir seu emprego público no CIRUSPAR.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Considerando o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público, não se reservou vagas às pessoas com necessidades especiais.

13.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à participação, à classificação ou às notas obtidas no presente Concurso Público, valendo para tal fim os resultados publicados no DO e no *site* oficial.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este edital.

13.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa, ainda que verificada posteriormente, sobre conteúdo relevante ao presente Concurso Público.

13.5. O candidato aprovado e convocado, passará por capacitação conforme agendamento publicado com antecedência de 15 dias, considerando a exigência do Art. 27, inciso II, alínea “e” da Portaria MS/GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012, obedecendo os conteúdos e cargas horárias mínimas contidas no Regulamento Técnico da Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002.

13.6. O candidato aprovado e convocado que se recusar a frequentar ou não concluir com aproveitamento a capacitação que trata o item 14.4, será exonerado, mediante Processo Administrativo Disciplinar.

13.7. A equipe da FUNTEF-PR terá autonomia na elaboração e julgamento das provas, na análise dos

títulos e dos recursos administrativos interpostos.

13.8. O CIRUSPAR fiscalizará os trabalhos da FUNTEF-PR e supervisionará todas as fases do presente Concurso Público, por meio de comissão especial, designada por seu Presidente.

13.9. As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas no *site* oficial e/ou no DO e, a critério do CIRUSPAR, em outros veículos de comunicação.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela FUNTEF-PR e o CIRUSPAR.

Pato Branco, 06 de novembro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de
Urgências do Sudoeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2014

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços rotineiros de limpeza em geral, nos escritórios, ou outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando as dependências, móveis, utensílios e instalações do Consórcio Público, bem como os prédios de uso de sua administração, além de manter as condições de higiene e conservação, a executar serviços administrativos simples, bem como auxiliar no preparo de refeições. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atribuições: Executar atividades de apoio administrativo e operacional aos órgãos da administração do Consórcio, sob supervisão e orientação técnica. Digitar pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Operar equipamentos e sistemas de informática. Cumprir as determinações da chefia imediata. Executar outras tarefas inerentes ao emprego público. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

CONDUTOR SOCORRISTA

Atribuições: Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

RÁDIO OPERADOR

Atribuições: Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel. Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

Atribuições: Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (Preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância se/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do médico regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

Atribuições: Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina. Fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Atribuições: Realizar atividades de nível intermediário a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação,

documentação e manutenção dos programas e sistemas; auxiliar o Analista de Sistemas; executar outras atividades de natureza correlata e mesmo grau de complexidade. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Atribuições: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis ao cargo; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados; controle de fornecimento de uniforme e EPI'S; Preenchimento e acompanhamento de CAT's; e mais atividades inerentes à profissão. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ADVOGADO

Atribuições: Prestar assessoria jurídica em todas as unidades da Estrutura Organizacional do Consórcio, postular em nome do Consórcio, em juízo ou fora dele, propor ou contestar ações, solicitar providências junto à Justiça, Ministério Público, órgãos administrativos, avaliar provas documentais e orais, realizar audiências, instruir os agentes do Consórcio, mediar conflitos, contribuir na elaboração de resoluções, analisar leis, zelar pelos interesses do Consórcio na manutenção da integridade de seus bens, preservar interesses individuais e coletivos, pautado nos princípios norteadores do Direito. Cumprir as determinações da Chefia. Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio, inclusive representando o órgão judicial e extrajudicialmente, em todas as causas propostas em face do órgão ou por ele próprio, inclusive perante as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União, exarar pareceres jurídicos em geral. Analisar procedimentos licitatórios. Executar tarefas administrativas inerentes ao emprego público. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

CONTADOR

Atribuições: Realizar atividades inerentes à contabilidade pública, identificar documentos e informações, realizar lançamentos contábeis, patrimoniais, financeiros. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Podem exercer atividades na área financeira. Cumprem as determinações/deveres constantes no da chefia imediata. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

ENFERMEIRO

Atribuições: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço

nos aspectos inerentes à sua profissão; responsável em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

FARMACÊUTICO

Atribuições: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com nível superior de escolaridade no desenvolvimento de ações tais como: prestar assistência farmacêutica; promover a farmacovigilância; promover a vigilância sanitária; gerenciar o ciclo de assistência farmacêutica de insumos destinados ao SAMU, bem como outras atividades, no âmbito do SAMU 192 Sudoeste PR, nos termos de legislação vigente. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

MÉDICO REGULADOR / INTERVENCIONISTA (12 horas / 24 horas)

Atribuições: Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço, exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica. Participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica). Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2014

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

EMPREGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos. Tipologia textual. Crase. Ortografia (uso de letras como s, ss, z, c, ç, g, j, x, ch...). Concordância Nominal. Concordância Verbal. Uso dos “porquês”. Semântica. Emprego de pronomes.

CONHECIMENTOS GERAIS: Comunicação e relacionamento interpessoal. Matemática fundamental: operações básicas de adição, subtração, multiplicação e divisão. Unidades de medida de comprimento, massa e volume. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Apresentação pessoal, postura e ética profissional. Guarda e conservação de alimentos. Coleta, separação e destinação de materiais recicláveis e lixo Orgânico. Noções de limpeza, manipulação de alimentos, segurança e procedimentos de higienização no ambiente de trabalho. Noções Básicas sobre EPI (Equipamentos de Proteção Individual). Noções sobre segurança no transporte de móveis e outros materiais. Noções de Primeiros Socorros.

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Acentuação gráfica. Ortografia. Parônimos, Homônimos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Uso dos “porquês”. Dificuldades mais frequentes na Língua (a fim de/afim?; a par/ao par? Há ou a? Para eu ou para mim?...). Emprego de pronomes. Figuras de Linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: Comunicação. Etiqueta profissional. Qualidade de vida. Constituição Federal - Art 1º ao 11º. CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (Art. 1º ao 86, Art. 117 ao 351). Legislação, estrutura, atribuições e responsabilidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Funções administrativas básicas. Habilidades e competências do gestor. Níveis hierárquicos. Departamentalização. Delegação, centralização e descentralização. Comunicação organizacional. Conceitos de dados, informação, conhecimento e tecnologia da informação. Informação e sua importância no processo decisório. Administração de serviços. Princípios da Administração Pública.

CONDUTOR SOCORRISTA: Conhecimentos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB - Lei 9.503 de 23/09/1997) e seus anexos. Lei Nº 12.971 de 09/05/2014. Resoluções em vigor do Conselho Nacional

de Trânsito (CONTRAN), posteriores ao CTB e relacionadas a condutores e condução de veículos. Especificamente as Resoluções do CONTRAN: nº 168 de 14/12/2004, nº 169 de 17/03/2005 e nº 261 de 14/12/2007. Resoluções nº 1.671 e nº 1.672 de 09/06/2003 – Conselho Federal de Medicina (CFM). Legislação e regras de circulação: legislação e sinalização de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; primeiros socorros; proteção ao meio ambiente; cidadania e trato com as pessoas; noções de mecânica básica e manutenção e conservação dos veículos e equipamentos.

RÁDIO OPERADOR: Atribuições do cargo de Rádio-Operador do SAMU. Legislações que regulamentam a Política Nacional de Urgências e Emergências e instituiu o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Legislação que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU. Código Fonado. Código Fonético Internacional. Técnicas de operações em radiocomunicação. Técnicas de atendimento telefônico. Conhecimento da malha viária do território de abrangência do SAMU local e regional. Noções de ética e comportamento. Relações humanas e comunicação interpessoal.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM: Terminologia técnica, acolhimento e classificação de riscos na área de saúde. Conceituação de Urgência (grau de urgência) e Emergência. Classificação das urgências em níveis. Identificação do grau de gravidade dos casos. Processos de regulação médica nas urgências. Emergências SAMU. Central de Regulação Médica das Urgências. Componente da Rede de Atenção às Urgências. Estruturação e Operacionalização das Centrais SAMU-192. Procedimento adequado nas chamadas de emergências médicas. Atendimento telefônico e tratamento simultâneo nos processos de chamadas. Ética aplicada à regulação médica. Relacionamento interpessoal no trabalho. Noções de rádio-comunicação. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Legislação do exercício profissional de enfermagem. O Código de Ética dos profissionais de Enfermagem. Princípios organizacionais do SUS. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Presidência da República. Portaria GM/MS nº 1.864, de 20 de setembro de 2003, do Ministério da Saúde. Portaria nº 2.657/GM, de 16 de dezembro de 2004, do Ministério da Saúde. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, do Ministério da Saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA: Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, Capítulo II, dos Princípios e Diretrizes. Código de Ética, Resolução COFEN 311/ 2007, Capítulo I, das Relações Profissionais: Direitos, Das Responsabilidades e Deveres e Proibições. Transporte no pré-hospitalar. Biossegurança no pré-hospitalar. Biossegurança. Materiais e equipamentos para ambulâncias. Diretrizes da American Heart Association – AHA 2010 para Ressuscitação Cardiopulmonar - RCP e Atendimento Cardiovascular de Emergência - ACE. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos. Política Nacional de Atendimento às Urgências. Portaria N.º 2048/GM, Em 5 de novembro de 2002. Capítulo IV - Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Banco de dados: conceitos, tabelas, campos, relacionamentos, chaves e registros. Conceitos e instruções *Structured Query Language* (SQL). Arquitetura e modelagem de banco de dados. Engenharia de software: conceitos, visões, métodos, modelos e modelagem, paradigmas e processos de software. Ciclo de vida de software: requisitos, análise, projeto, implementação/desenvolvimento e testes. Orientação a objetos: paradigma da orientação a objetos, conceitos e modelagem de sistemas orientados a objetos. Linguagem de Modelagem Unificada (*Unified Modeling Language* (UML)): conceitos, diagramas, modelagem de software utilizando UML. Programação estruturada e orientada a objetos: instruções de programa escritas na linguagem C e na linguagem Java. Construção de programas utilizando estruturas sequenciais, de decisão e de repetição em linguagem C e Java. Construção de programas utilizando orientação a objetos em Java. Programação paralela em Java. Programação para *web*: conceitos de programação para *web*. *Frameworks* para desenvolvimento *web*. Interface rica. Comunicação assíncrona. Redes de computadores e Internet: protocolos de acesso à rede, serviços de rede. Redes sem fio. Segurança computacional. Serviços disponíveis na Internet: computação em nuvem, servidores de *email* e de páginas *web*. Software livre: conceitos, aplicações.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Estatística aplicada à segurança do trabalho: conceitos e aplicações; elaboração de planilhas e gráficos. Organização e adequação de espaço físico. Noções de projetos arquitetônicos: interpretação de planta baixa; Organização e elaboração de lay-out; Construção de mapas de risco. Ergonomia, Ambiente de Trabalho, Trabalho Fisicamente Pesado. Objetivos da Higiene do Trabalho; Conceito e Classificação dos Riscos Ambientais; Condições Sanitárias e de Conforto. Legislação: Legislação trabalhista. Fundamentos das Normas Técnicas de Segurança. Direitos e Deveres do Técnico de Segurança do Trabalho. Responsabilidade Civil e Criminal. Identificação, proteção e eliminação do risco; Análise Preliminar de Risco. Princípio da Combustão: Características Físicas e Químicas da Combustão. Causas Comuns de Incêndio. Técnicas de prevenção e combate ao incêndio. Classe de risco e métodos de extinção; Material de Combate ao Fogo e Planos de Emergência. Conceitos Básicos de Primeiros Socorros; Noções de atendimento em casos de emergência; Noções de Reanimação; Atendimento local e locomoção/remoção da vítima. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; Programa de Proteção Respiratória; Programa de Proteção Auditiva; Perfil Profissiográfico Previdenciário; e Programas de Prevenção de Riscos Ambientais; Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da construção - PCMAT. Indicadores de saúde no ambiente de trabalho; Epidemiologia Descritiva e Aplicada (transmissão de doenças); Vigilância Sanitária / Vigilância Epidemiológica; Biossegurança; e Toxicologia; Exposição às substâncias tóxicas no trabalho; Doenças profissionais e do trabalho. Acidente do Trabalho. Proteção Individual e Coletiva no Trabalho: uso de equipamentos individuais e coletivos. Sinalização de Segurança. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Conceitos de Utilização dos Equipamentos de Medição; Técnicas de Medição; Tipos de Equipamentos; Atividades e Operações Insalubres; Estudos nas Normas de Higiene Ocupacional; e Análise Quantitativa do Mapeamento de Riscos. Direção defensiva. Segurança no Trânsito. Campanhas preventivas de acidentes. Auditorias de segurança do trabalho. Segurança do trabalho, manuseio e controle de lixo hospitalar.

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Acentuação gráfica. Ortografia. Parônimos e homônimos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Emprego dos pronomes. Uso dos “porquês”. Dificuldades mais frequentes na Língua (como a fim de/afim?; a par/ao par? Há ou a? Para eu ou para mim?onde/aonde...). Figuras de Linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: Comunicação. Etiqueta profissional. Liderança. Constituição Federal - Art 1º ao 37º. CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (Art. 1º ao 86, Art. 117 ao 223, Art. 372 ao 401). Legislação, estrutura, atribuições e responsabilidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).’

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADVOGADO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Código de Processo Civil. Consolidação das Leis do Trabalho. Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública. Ato administrativo. Licitação e contrato administrativo. Processo administrativo. Controle da Administração Pública. Agentes Públicos. Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Lei n.º 12016, de 07 de agosto de 2009, que disciplina o mandado de segurança individual e coletivo. Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR (sétima alteração, 14 de março 2014).

CONTADOR: Noções de Contabilidade Geral. Despesas e receitas públicas. Prestação de contas no setor público. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (STN). Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 8.666/1993). Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA). Lei n° 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Lançamentos Contábeis e Demonstrações Contábeis. Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

ENFERMEIRO: Código de Ética, Resolução COFEN 311/ 2007, Capítulo I, das Relações Profissionais: Direitos, Das Responsabilidades e Deveres e Proibições. Transporte no pré-hospitalar. Transporte inter-hospitalar e transferência de paciente. Biossegurança no pré-hospitalar. Diretrizes da American Heart Association – AHA 2010 para Ressuscitação Cardiopulmonar - RCP e Atendimento Cardiovascular de Emergência – ACE. Terapias elétricas. Suporte avançado de vida cardiovascular. Síndromes coronárias agudas. Infarto. Acidente Vascular Encefálico/Acidente Vascular Cerebral. Suporte avançado de vida em pediatria. Ressuscitação neonatal. Treinamento, implementação e equipes. Noções de farmacologia e administração de medicamentos. Materiais e equipamentos para ambulâncias. Atendimento de urgência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, respiratórios, ginecológicos, obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos. Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado, cinemática do trauma, transporte do politraumatizado, epidemiologia do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular. Atendimento do trauma cranioencefálico, de coluna, músculo- esquelético, torácico, abdominal. Vítimas com queimaduras, hemorragias (venosa arterial), intoxicação exógena, feridas. Avaliação do coma (escala de Glasgow). Atuação do enfermeiro em situação de violência doméstica e familiar. Estados de choque. Doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatia isquêmica, hipertensão arterial sistêmica, crise hipertensiva. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Diagnósticos e Intervenções de Enfermagem. Atendimento ao idoso na emergência. Trauma/quedas em idosos. Política Nacional de Atendimento às Urgências. Portaria n° 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003. Art. 1 a 5. Portaria n°1010 de 21/05/2012. Anexo. n.º 2048/GM, Em 5 de novembro de 2002. Capítulo IV e V. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, Capítulo II, dos Princípios e Diretrizes. Biossegurança.

FARMACÊUTICO: Princípios éticos fundamentais. Conceitos de Farmacologia. Farmacocinética e Farmacodinâmica. Farmacologia dos diversos grupos terapêuticos. Legislação Sanitária, Vigilância Sanitária. Medicamentos sujeitos à controle especial. Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia. Política Nacional de atenção às urgências. Serviço de atendimento móvel. Urgências e Emergências. Assistência Farmacêutica, ciclo da Assistência Farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Assistência farmacêutica na atenção básica. Controle e planejamento de estoques. Cuidados farmacêuticos na atenção primária a saúde. RENAME – relação nacional de medicamentos. Padronização de medicamentos. Central de abastecimento farmacêutico – CAF, sistemas de distribuição de medicamentos, logística e gestão de estoque: aquisição, armazenamento, movimentação, planejamento, conservação, distribuição e controle de medicamentos e material médico- hospitalar. Portaria 344 de 12/05/1998 (Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos à controle especial) e, atualizada pela Resolução RDC nº 178 de 17/05/2002 e RDC nº 18 de 28/01/2003. Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 354 de 20 de setembro de 2000. Portaria MS/GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Portaria nº 2.048/GM, de 05 de novembro de 2002. Resolução RDC/ANVISA nº 45, de 12 de março de 2003. Decreto 85878, de 07 de abril de 1981. Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011, Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 20, de 05 de maio de 2011. Portaria nº1010 de 21/05/2012.

MÉDICO REGULADOR / INTERVENCIONISTA (12 horas / 24 horas): Atendimento em situações de emergência (fraturas, politraumatismo, traumatismo crânio-encefálico, queimaduras, hemorragias em geral, dor torácica, dor abdominal, amputações). Ferimentos por picadas, mordeduras e perfurações. Ferimentos em geral (leves, profundos, abertos, fechados). Choque elétrico. Insolação. Atendimento à vítima de parada cardiorespiratória. Emergências Clínicas, Pediátricas e Obstétricas. Emergência SAMU-192. Abordagem Primária e Secundária ao atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. *ACLS (Advanced Cardiac Life Support)* – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia Clínica. *ATLS (Advanced Trauma Life Support)* – Suporte Avançado de Vida no Trauma. *PALS (Pediatric Advanced Life Support)* Suporte Avançado de Vida em Pediatria. *PHTLS (Basic and Advanced Prehospital Trauma Life Support)* – Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado. Imobilização/Remoção/Transporte de vítimas. Acidentes com múltiplas vítimas. Estados de choque (etiologia e quadro clínico). Estados de coma (Escala de Glasgow). Escores de Trauma (Escala abreviada de lesões - *AIS - Abreviate Injury Scale*). Intoxicações Exógenas (agrotóxicos, venenos, medicamentos, produtos de uso doméstico). Paciente crítico e risco iminente de morte. Atenção ao recém-nascido e crianças. Emergências Psiquiátricas (alterações do pensamento, percepção, memória, transtornos afetivos/humor/linguagem, transtornos esquizofrênicos, neuróticos, transtornos de personalidade, alcoolismo e toxicomanias). Atividades e funções dos membros da equipe. Atendimento às necessidades humanas básicas. Código de Ética Médica, Deontologia e Bioética. Portaria nº 2048, do Ministério da Saúde, de 05 de novembro de 2002. Portaria nº 1.600, do Ministério da Saúde, de 7 de julho de 2011. Portaria nº 1.601, do Ministério da Saúde, de 07 de julho de 2011. Decreto nº 7.508, do Ministério da Saúde, de 28 de junho de 2011. Portaria nº1010 de 21/05/2012.

CONCURSO PÚBLICO n.º001/2014

ANEXO III
NORMAS PARA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

1. DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

1.1. Para efeitos da pontuação dos títulos, a equipe da FUNTEF-PR considerará os seguintes documentos:

1.1.1. para o emprego público de Condutor Socorrista:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de curso de Profissional do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de, no mínimo, 154 horas, de acordo com a Portaria n.º 2.048, do Ministério da Saúde.	2,5	2,5
Certificado de curso de Suporte Básico à Vida (BLS).	2,5	2,5
Experiência profissional, como Técnico de Enfermagem, na função de atendente em Central de Regulação Ambulatorial/Hospitalar; ou Central de Leitos e Urgência/Emergência.	1,25 para cada ano completo de trabalho.	5,0
Pontuação Máxima dos Títulos		10,0

1.1.2. para o emprego público de Técnico em Enfermagem Socorrista:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de curso de Profissional do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de, no mínimo, 154 horas, de acordo com a Portaria n.º 2.048, do Ministério da Saúde.	2,5	2,5
Certificado de curso de Suporte Básico à Vida (BLS).	2,5	2,5
Experiência profissional, como Técnico de Enfermagem, na área de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.	1,25 para cada ano completo de trabalho.	5,0
Pontuação Máxima dos Títulos		10,0

1.1.3. para o emprego público de Técnico de Regulação Médica:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de curso de Profissional do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de, no mínimo, 154 horas, de acordo com a Portaria n.º 2.048, do Ministério da Saúde.	2,5	2,5
Certificado de curso de Suporte Básico à Vida (BLS).	2,5	2,5
Experiência profissional, como Técnico de Enfermagem, na função de atendente em Central de Regulação Ambulatorial/Hospitalar; ou Central de Leitos e Urgência/Emergência.	1,25 para cada ano completo de trabalho.	5,0
Pontuação Máxima dos Títulos		10,0

1.1.4. para o emprego público de Advogado, Contador, Farmacêutico:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de Especialização (<i>Lato Sensu</i>), na área pública, reconhecido pelo MEC.	8,0 para cada curso concluído.	16,0
Certificado de Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>), na área pública, reconhecido pelo MEC.	20,0	20,0
Pontuação Máxima dos Títulos		20,0

1.1.5. para o emprego público de Enfermeiro:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de curso de Profissional do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de, no mínimo, 130 horas, de acordo com a Portaria n.º 2.048, do Ministério da Saúde.	2,5	2,5
Certificado de curso de Suporte Básico à Vida (BLS).	2,5	2,5
Certificado de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma para Enfermeiros (ATCN), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS) e/ou Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS).	2,5 para cada curso concluído.	10,0
Experiência profissional, como Enfermeiro, na área de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.	1,25 para cada ano completo de trabalho.	5,0
Certificado de Especialização (<i>Lato Sensu</i>), reconhecido pelo MEC em: Urgência e/ou Emergência; UTI adulto, pediátrico e/ou neonatal.	8,0 para cada curso concluído.	16,0
Certificado de Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>), na área da saúde, reconhecido pelo MEC.	20,0	20,0
Pontuação Máxima dos Títulos		20,0

1.1.6. para o emprego público de Médico Regulador/ Intervencionista:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional, como Médico, na área de Medicina Intensiva, Urgência/Emergência e/ou atendimento médico pré-hospitalar.	1,25 para cada ano completo de trabalho.	5,0
Certificado de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) e/ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS).	2,5	2,5
Certificado de curso de Instrutor de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) e/ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS).	2,5.	2,5
Certificado de Especialização (<i>Lato Sensu</i>), na área da saúde, reconhecido pelo MEC.	8,0 para cada curso concluído.	16,0
Certificado de Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>), na área da saúde, reconhecido pelo MEC.	20,0	20,0
Pontuação Máxima dos Títulos		20,0

1.2. Não serão aceitas declarações, certidões ou quaisquer outros documentos que não os referidos acima para a comprovação da conclusão de cursos pós-graduação.

1.3. Para a contagem de pontos relativos aos cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento:

1.3.1. não serão aceitas declarações, certidões ou quaisquer outros documentos que não os Certificados para a comprovação dos cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento;

1.3.2. somente serão aceitos documentos que apresentem as datas de início e término do curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento e a carga horária.

1.4. Para a contagem de pontos relativos ao tempo de serviço:

1.4.1. o ano será considerado como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e não serão contabilizados pontos para anos incompletos de trabalho;

1.4.2. para a comprovação do tempo de serviço deverão ser entregues:

1.4.2.1. no caso de empregado da iniciativa privada, cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, inclusive das folhas que contém a identificação do portador, acompanhada de Declaração da empresa contratante, descrevendo as funções desempenhadas; e

1.4.2.2. no caso de servidor público, Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelo órgão com o qual o candidato possui ou possuiu vínculo, acompanhada de Declaração, descrevendo as funções desempenhadas.

2. DATA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

2.1. A entrega dos títulos deverá ser realizada por todos os candidatos concorrentes no presente Concurso Público aos empregos de Condutor Socorrista, Técnico de Enfermagem Socorrista, Técnico de Regulação Médica, Advogado, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico e Médico Regulador/Intervencionista (12 e 24 horas), cujas inscrições tenham sido efetivadas.

2.2. A entrega dos títulos deverá ser realizada pelos Correios, por SEDEX, com aviso de recebimento (AR), através de correspondência postada no período de 06 de novembro de 2014 até 01 de dezembro de 2014, endereçada para:

Núcleo de Concursos Externos

Títulos – CP n.º 001/2012 – CIRUSPAR Caixa Postal 571

CEP: 85501-970 - Pato Branco - Paraná

2.3. Os documentos encaminhados deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente.

2.4. Os documentos recebidos pela FUNTEF-PR para a pontuação dos títulos não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2014

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente à Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, telefone residencial _____, telefone celular _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - sob n.º _____, de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, **REQUEIRO a ISENÇÃO** da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 001/2014, do CIRUSPAR, no qual me inscrevi para o cargo de _____.

Pato Branco, ____ de _____ de 2014.

nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da mãe: _____

Data de nascimento (do requerente): _____

Sexo: () feminino () masculino

Reservado ao CIRUSPAR:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliação: _____

Carimbo e assinatura do responsável pela análise:

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2014

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA***
Publicação do Edital de Abertura	06/11/2014
Período de Inscrição	06/11/2014 a 28/11/2014
Período para solicitar Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	06/11/2014 a 14/11/2014
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	26/11/2014
Período de pagamento da taxa de inscrição	06/11/2014 a 01/12/2014
Período para encaminhamento dos títulos	06/11/2014 a 01/12/2014
Homologação das inscrições e divulgação dos locais de provas	08/12/2014
Aplicação das provas escritas	14/12/2014
Publicação dos gabaritos preliminares e notas atribuídas aos títulos	14/12/2014
Interposição de Recursos contra os gabaritos preliminares e notas atribuídas aos títulos	15/12/2014 e 16/12/2014
Publicação dos Gabaritos Definitivos	22/12/2014
Publicação dos resultados finais	20/01/2015
Interposição de recursos contra os resultados finais	21/01/2015 e 22/01/2015
Publicação dos resultados finais pós recursos (se houver recursos) ou homologação do resultado final	02/02/2015

* as datas mencionadas servem apenas para balizar o candidato acerca da execução do Concurso Público, sendo necessário, portanto, observar o Edital de Abertura do Concurso Público e editais específicos.

** as datas poderão ser alteradas, mediante publicação de editais específicos e/ou instrumentos equivalentes, a critério da Administração e em atendimento do interesse público.

*** maiores detalhes sobre os eventos relacionados deverão ser observadas no Edital de Abertura do Concurso Público e/ou editais específicos, inclusive em relação aos locais e aos horários de realização.

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2014

ANEXO VII
LOCAIS DE APOIO ÀS INSCRIÇÕES

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Clevelândia	Rua: Barão do Rio Branco Bairro: Centro CEP: 85530-000	(46) 3902-1338
Chopinzinho	Rua: Coronel Santiago Dantas, 4766 Bairro: Centro CEP: 85560-000	(46) 3902-1338
Coronel Vivida	Rua: Romário Martins, 154 Bairro: Centro CEP:85550-000	(46) 3902-1338
Dois Vizinhos	Rua: Marechal Floriano Peixoto, 393 Bairro: Alto da Colina CEP: 85660 000	(46) 3902-1338
Francisco Beltrão	Avenida Julio Assis Cavaleiro, 1760 Bairro: Industrial CEP: 85601-000	(46) 3902-1338
Mangueirinha	Rua: Visconde de Guarapuava, s/n.º Bairro: Centro CEP: 85400-000	(46) 3902-1338
Palmas	Rua: Caigangues, 845 Bairro: Serrinha CEP: 85555-000	(46) 3902-1338
Pato Branco	Travessa Modesto Vigano, s/n Bairro: Bortot CEP: 85504-090 Rua: Assis Brasil, 622 Bairro: Vila Isabel CEP: 85504-293	(46) 3902-1338
Realeza	Rua: Itália, 2250 Bairro: João Paulo II CEP: 85770-000	(46) 3902-1338
Santo Antônio do Sudoeste	Rua: Mariquinha, 56 Bairro: Jardim Arisi CEP: 85710-000	(46) 3902-1338